



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Lido em
19/11/71

SECRETARIA

(Ass. 03/71 de 03.12.71)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 03/71.-

Data : 18 de novembro de 1.971.

Súmula : Fixa os vencimentos da zeladora servente da Câmara Municipal de Toledo.

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia de aprovou, e ela promulga a seguinte

R-E-S-O-L-U-C-A-O :

Art. 1º. - Fica fixado em 1 (um) salário mínimo regional, os vencimentos mensais da zeladora servente da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 1.972.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do item 01.07 do código geral - 3.1.1.1.0.0 - PESSOAL CIVIL - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TEMPORÁRIO , consignada em orçamento para aquele exercício.

Art. 3º. - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1.971.-

Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente

Walmir Grande
1º. Secretário

Aprovado em única Discussão
por encurajada
Sala das Sessões 03/12/1971